



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -DFD

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização em conformidade com o art. 18 da Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que *“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação”*.

A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE/RESPONSÁVEL

Setor Requisitante: Núcleo de Administração e Finanças - NAF

Responsável pela Demanda: Fernando Dantas da Mota

Função: Assessor Especial

2 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COQUETEL, LANCHES, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMG.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Coloca – se aqui a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição tipo coquetel, lanches, refeições individuais do tipo marmitex e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretaria Municipal de Governo - SEMG, uma vez que com a aquisição dos itens especificados no item 3, e de acordo com a necessidade, logo, nota – se que é imprescindível para suprir às necessidades da citada Secretaria e Prefeitura, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória às constantes demandas das unidades organizacionais e distritais, tendo em vista que a esta Secretaria necessita garantir as ações que os setores, núcleos e coordenações (a depender da coordenação) realizam.

Nota – se também que as refeições têm por finalidade ofertar aos servidores e colaboradores os quais são destacados para as demandas que realizam em bairros e comunidades deste Município, assim como demais eventos por outros setores da SEMG, haja vista que tais refeições visam suprir as necessidades do Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades – PPBC, tendo em vista as ações que o programa realiza durante o ano de 2025, assim como demais setores.

Vale ressaltar que Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades – PPBC, realiza e realizará o durante o ano de 2025 várias ações, o que, necessariamente há necessidade em adquirir refeições. Menciona-se também que as refeições têm por finalidade ofertar aos servidores e colaboradores que são destacados para as demandas que realizam em bairros e comunidades deste Município, assim como demais eventos por outros setores da SEMG.

Menciona - se ainda as diversas ações, assim como reuniões, eventos e etc. que a Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

Municipal de Santarém realiza. Em se tratando das ações, as mesmas estão voltadas a garantir o bem - estar e os direitos dos cidadãos, melhorar a qualidade de vida do cidadão, assim como em promover o desenvolvimento socioeconômico da cidade, da região de rios, do planto e demais comunidades, além de outras ações sociais.

É importante destacar também as ações e trabalhos desenvolvidos pela Defesa Civil a qual atua antes, durante e depois dos desastres por meio de ações de prevenção, mitigação e recuperação. Tais ações necessitam, muitas das vezes, de deslocamento, o que, conseqüentemente necessitam, em alguns casos de alimentos para se manterem ao se deslocarem.

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a aquisição justifica-se diante das necessidades já acima mencionados.

Considerando as necessidades desta Administração e visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento dos serviços e aquisições solicitados, assim se faz necessária a realização de procedimento Administrativo de licitação, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

Solicita-se a contratação amparada por sistema de registro de preços, a qual permite a esta Administração a realizar suas contratações em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições de preço através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados no fornecimento dos itens.

4 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO/ AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Aquisição	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX): Frango: Grelhado, Guisado, Frito. Acompanhamento: Arroz, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, vinagrete, feijão. Carne: Assado de Panela, Bife, Cozido, Picadinho Acompanhamento: Arroz, Feijão, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, vinagrete. Peixe: Cozido, Frito, Grelhado. Acompanhamento: Arroz, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, Vinagrete, Feijão. Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmita térmica descartável.	Und	3.000
02	Serviços de Coquitel	Salgadinhos tipo Canudinho, Coxinhas de Frango, Esfira de Carne, Kibe, Bolinho de Peixes, ou Similares, Água Mineral com e sem gás, Refrigerantes convencionais e do tipo zero, Suco de frutas regionais, Garçons e Louças necessárias para o evento.	Pessoa	2.000
03	Serviço de Lanches Individuais	Serviços de lanches individuais para sessões: Salgados, Pães, Bolos, Frutas, Sucos, Refrigerantes, Misto quente, Pizza, Mingau, Tapiocinha.	Pessoa	2.000
	Serviços de	Entrada de frios e salgados variados (dez por pessoa), com duas opções de cardápio: Filé, Frango, Guarnições com		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

04	Buffet	acompanhamento, sobremesas de até três sabores, Água, Refrigerantes, Suco de frutas regionais, Garçons e Louças necessárias para o evento.	Pessoa	1.000
----	--------	--	--------	-------

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. Prazo de entrega será de imediato ou de acordo com o cronograma de eventos e/ou ações a qual se referir o gestor do contrato, a contar da data do recebimento da Requisição;
- 5.2. A prestação de serviço será feita mediante a apresentação de ordem de serviço, preenchidas as especificações e quantidades solicitadas. Após preenchê-las e assiná-las sobre o carimbo, no ato da prestação do serviço, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e a contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade mediante nota fiscal, no ato do pagamento.
- 5.3. O local de fornecimento dar-se-á em local definido pela contratante.
- 5.4. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 5.3.5. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 5.5.A entrega dos bens e materiais objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMG que indicará as especificações e demais informações necessárias.

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

- 6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos momentos do fornecimento.

Santarém – PA, 13 de maio de 2025

 Fernando Dantas da Mota Assessor Especial Decreto N° 806/2025-GAP/PMS	 Waldano dos Santos Rodrigues Núcleo Técnico de Administração e Finanças Decreto N° 040/2025-GAP/PMS
---	---

Waldano dos Santos Rodrigues
Núcleo de Adm. e Finanças - NAF
Decreto nº 040/2025 - GAP/PMS